

CONVOCATÓRIA 2023

EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO MUSEU VICTOR MEIRELLES

A Diretora substituta do Museu Victor Meirelles (MVM), IBRAM/MinC, no uso de suas atribuições, lança a presente Convocatória para seleção de duas Exposições Temporárias para o período 2023/2024, com o intuito de promover a reflexão e a difusão da produção contemporânea de artes visuais.

O MVM está localizado no município de Florianópolis/SC. Possui uma sala para realização de exposições temporárias, que visa contribuir para a dinamização do Museu, consolidando seu papel como centro de debate, formação e referência sobre arte para a comunidade.

1. Do objeto

1.1 Dentro do cronograma de exposições temporárias de 2023, serão montadas 02 (duas) exposições selecionadas por conselho curatorial, nos termos desta convocatória, nos seguintes períodos: 01 (uma) exposição, individual ou coletiva, a ser realizada entre os meses de setembro e dezembro de 2023; 01 (uma) exposição, individual ou coletiva, a ser realizada entre os meses de janeiro de 2024 e abril de 2024.

1.2 Para fins dessa convocatória, compreende-se por exposição individual aquela realizada com obras de um único artista, e por exposição coletiva aquela realizada com obras de um grupo de artistas.

1.3 A concepção das exposições, seja individual ou coletiva, será de responsabilidade do artista ou grupo.

1.4 A escolha das exposições será realizada por conselho curatorial constituído temporariamente, exclusivamente para esse fim, a convite da Direção do MVM.

1.5 Não há obrigatoriedade de ineditismo das obras ou da proposta de exposição.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições são abertas a todos os artistas e grupos de artistas, brasileiros ou estrangeiros, maiores de 18 anos.

2.2 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) Proposta de Exposição, seja individual ou coletiva.

2.3 A inscrição se dará por meio de formulário disponível no endereço eletrônico acesse.one/mvm-temp, no qual deve ser anexada obrigatoriamente a Proposta de Exposição e o portfólio/currículo do artista, entre as 00h do dia 22/03/2023 e as 23:59 do dia 30/04/2023.

2.4 A Proposta de Exposição deve ser enviada em formato PDF, contendo: 1. Concepção; 2. Características específicas das obras a serem expostas (quantidade, especificidades e outras informações necessárias para a compreensão da proposta); 3. Materiais e equipamentos necessários; 4. Plano completo de montagem (incluindo a planta-baixa, disponível no Anexo I, com a disposição das obras e/ou demais ações previstas para o espaço); 5. Documentação fotográfica (incluir o registro fotográfico em cores dos trabalhos que serão expostos com a identificação completa das obras, como título, data, técnica e dimensões); e 6. Outras informações que o artista julgar pertinentes.

2.5 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, propostas impressas ou em formato diferente do especificado no item 2.4.

2.6 O portfólio/currículo artístico do proponente ou grupo deve ser enviado em formato PDF. Poderá ser adicionada documentação complementar (catálogos, convites, textos críticos, matérias de jornais e/ou impressos em geral, endereço eletrônico em caso de obras audiovisuais, dentre outros), também em formato PDF.

2.7 É fundamental que o projeto considere as especificidades do local expositivo, observando as condições e restrições museográficas, especialmente no que se refere à conservação das obras.

2.8 A homologação das inscrições será divulgada no site do Museu Victor Meirelles (<https://museuvictormeirelles.museus.gov.br/>) até as 18h do dia 12/05/2023.

2.9 Ficarão impedidos de participar desta seleção os servidores do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e seus parentes consanguíneos e afins em até 3º grau.

3. Da comissão curatorial

3.1 A comissão curatorial será formada mediante convite da direção do Museu Victor Meirelles e terá caráter misto, sendo formado por 07 (sete) integrantes, dos quais: 04 (quatro) profissionais de reconhecida competência no cenário artístico e educacional e 03 (três) servidores do Ibram, sendo 02 (dois) da equipe do MVM.

3.2 Dos membros externos ao Ibram: serão convidados 04 (quatro) membros externos, que terão no mínimo título de mestre na área de Artes, ou Educação, ou História da Arte ou área afim e 05 (cinco) anos de experiência/atuação nas respectivas áreas de atuação no sistema da arte e/ou na rede de ensino.

3.3 Dos membros vinculados ao Ibram: 01 (um) servidor do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e 02 (dois) servidores do Museu Victor Meirelles.

3.4 Ficarão impedidos de participar da comissão parentes consanguíneos ou afins em até 3º ou que possuam vínculo de orientação, docência ou coautoria com os proponentes.

3.5 A data limite para a divulgação dos componentes da Comissão é o dia 07/06/2023.

4. Da seleção:

4.1 A seleção das propostas obedecerá aos critérios de pontuação indicados no quadro abaixo:

Crítérios	Pontuação
Adequação ao espaço e viabilidade de execução;	Até 2 pontos
Originalidade/qualidade técnica;	Até 2 pontos
Adequação ao público infantil;	Até 2 pontos
Promoção de interatividade	Até 2 pontos
Promoção de acessibilidade	Até 2 pontos
Total	Até 10 pontos

4.2 Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação nos seguintes critérios, nesta ordem: Adequação ao público infantil; Promoção de interatividade; Promoção de acessibilidade. Permanecendo o empate, será selecionada a proposta do candidato mais idoso, valendo, para o caso de coletivos, a idade do integrante mais velho.

4.3 Serão desclassificadas as propostas que:

4.3.1 Não se adequem aos termos previstos nos artigos 1 e 2 desta convocatória;

4.3.2 Atentem contra qualquer lei ou norma jurídica vigente;

- 4.3.3 Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
 - 4.3.4 Explorem o trabalho infantil, degradante ou análogo ao escravo;
 - 4.3.5 Violam os direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
 - 4.3.6 Evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
 - 4.3.7 Envolvam maus tratos aos animais;
 - 4.3.8 Ofereçam riscos à segurança do público e/ou à edificação.
- 4.4 Os resultados serão divulgados até o dia 07 de julho de 2023, no endereço eletrônico <https://museuvictormeirelles.museus.gov.br>.

5 Das Responsabilidades

5.1 Do Museu Victor Meirelles

- 5.1.1 A coordenação das exposições, a definição do cronograma e o período da exposição serão estipulados pela instituição.
- 5.1.2 O Museu realiza suas exposições no espaço expositivo destinado às exposições temporárias (ver planta baixa e imagens nos anexos I e II). A instituição dispõe de alguns equipamentos (ver anexo III) que podem ser considerados na concepção da exposição. A montagem, desmontagem e conservação das obras durante o período da exposição são atribuições do Museu. A instituição também será responsável pela impressão dos convites, dentro das condições técnicas e orçamentárias do Museu, incluindo impressão e distribuição, e postagem da versão digital no site e nas redes sociais.
- 5.1.3 O Museu organizará o evento “Conversa com o Artista” no dia da abertura da exposição.
- 5.1.4 O Museu é responsável pela elaboração e implementação do projeto educativo relacionado às exposições.

5.2 Do Artista

- 5.2.1 Assinar o Termo de Responsabilidade com o Museu Victor Meirelles.
- 5.2.2 Sugerir uma proposta de programação visual para ser avaliada pela equipe técnica do Museu que oferece, ainda, divulgação da exposição na imprensa e no site institucional.

5.2.3 Entregar imagens, currículo e informações sobre a exposição em meio digital (em formato PDF a ser enviado para o e-mail mvm.educativo@museus.gov.br) no prazo definido pela instituição para que seja possível desenvolver em tempo hábil o material de divulgação da mesma. As imagens deverão ser enviadas em arquivos de alta resolução e incluir os respectivos créditos dos registros fotográficos.

5.2.4 Fornecer informações solicitadas pelo Programa Educativo e Cultural do MVM para planejamento e execução de projetos educativos específicos para a exposição.

5.2.5 Providenciar e arcar com os custos de embalagem, seguro (não obrigatório) e transporte de envio e devolução das obras, bem como os materiais e equipamentos específicos não disponíveis no MVM. As obras deverão ser entregues e retiradas do Museu de acordo com o cronograma definido pela instituição.

5.2.6 O artista concede ao Museu o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação e deverá participar, se possível, do evento “Conversa com o Artista”, conversa pública, aberta e informal com a comunidade, na ocasião da abertura da exposição.

5.2.7 Enviar com 01 (um) mês de antecedência o Plano de Montagem detalhado da exposição. O Museu sugere que o artista esteja presente durante a montagem da exposição. Não sendo possível a presença do artista, deverão ser enviadas instruções detalhadas.

6. Disposições Gerais

6.1 A inscrição implica na aceitação deste Regulamento.

6.2 Não há possibilidade de recurso do resultado, sendo soberana a decisão da Comissão, a ser acatada pela direção do MVM.

6.3 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Exposições e pela Direção do MVM.

6.4 Eventuais alterações no projeto apresentado e selecionado na presente Convocatória estarão sujeitas à análise e aprovação da equipe técnica do Museu.

6.5 Novas orientações poderão ser fornecidas pelo MVM, de acordo com os entendimentos de sua diretoria e do Programa de Exposições. Tais disposições deverão ser adotadas pelos proponentes contemplados nesta Convocatória.

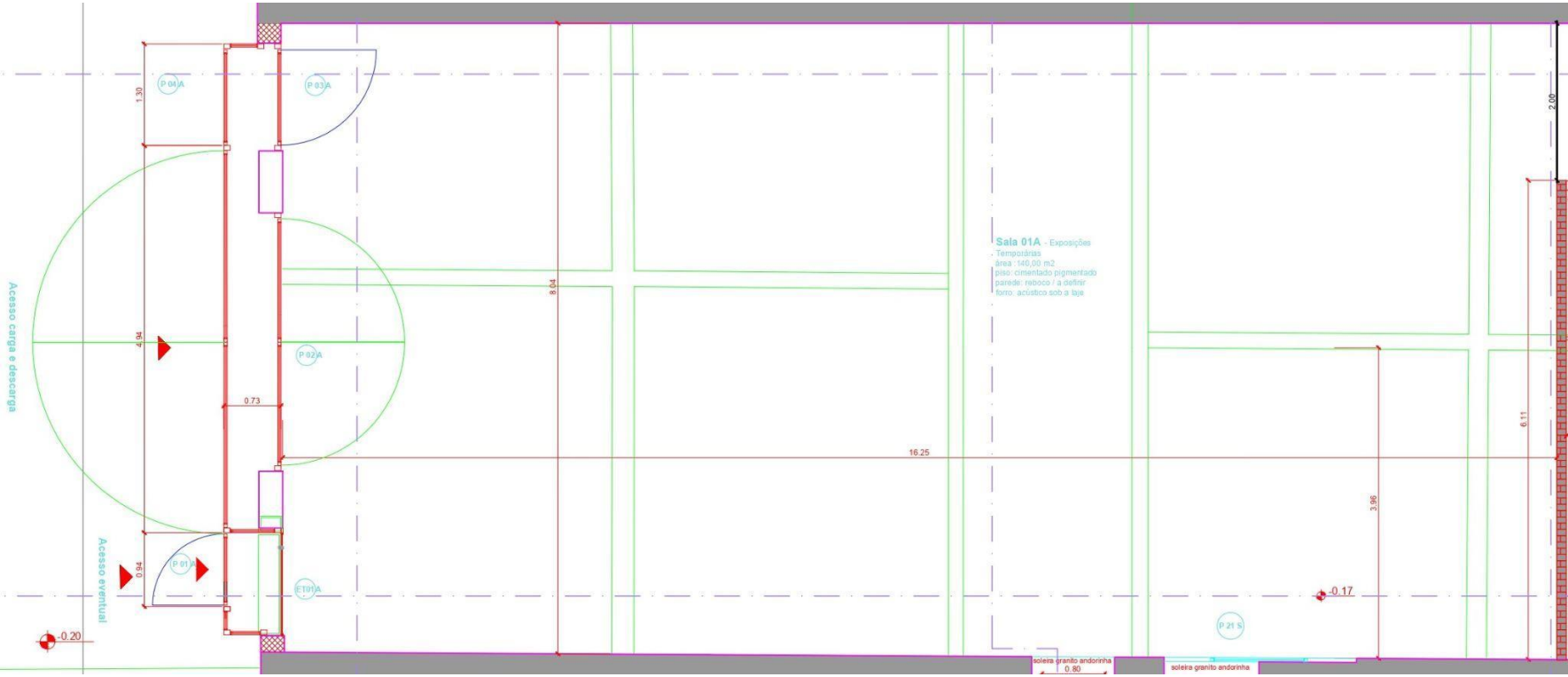
6.6 Maiores informações através do e-mail: mvm.educativo@museus.gov.br ou pelo telefone (61) 3521-4397.

6. Cronograma

Inscrições	De 23/03/2023 até 30/04/2023	https://museuvictormeirelles.museus.gov.br/
Homologação das inscrições	Até 12/05/2023	
Divulgação da composição da comissão julgadora	Até 07/06/2023	
Divulgação das propostas selecionadas	Até 07/07/2023	

Rita Matos Coitinho
Diretora Substituta
Museu Victor Meirelles / IBRAM / MinC

ANEXO I
Sala de Exposições Temporárias - Planta Baixa



ANEXO II
Sala de Exposições Temporárias – Fotos



Exposição “Glauco Rodrigues: Entre trânsitos” (Fotografia: Cláudia Klock).



Exposição “Sobre Minha Mãe”, de Ricardo Ramos (Fotografia: Cláudia Klock).

ANEXO III
Sala de Exposições Temporárias - Ficha Técnica

1. A sala de exposições temporárias, situada no andar térreo do museu, dispõe de:
 - Área de 140 m²;
 - Altura do piso ao teto: 3,17m
 - Piso cimentado industrial;
 - Paredes e painéis pintados na cor branca;
 - Painéis de MDF fixos com as seguintes medidas:
 - 12,25 x 2,62 m (1)
 - 6,11 x 2,62 m (1)
 - 3,53 x 2,62 m (1)
 - 1,83 x 2,62 m (2)
 - 8,22 x 2,62 m (1)
 - 3,70 x 2,73 m (2)
 - Sistema de iluminação por spots, tipo dicróica LED;
 - Sistema de som ambiente;
 - Sistema de segurança eletrônico com vigilância 24h;
 - Sistema de proteção contra incêndio;
 - Sistema de climatização.
2. O museu disponibiliza os seguintes equipamentos, caso seja do interesse do artista:
 - Molduras em alumínio com vidro
 - (10) 70 x 100
 - (25) 50 x 70
 - (1) 30,5 x 35,5
 - (1) 41 x 32,5
 - (1) 42,5 x 36,5
 - (1) 70 x 60
 - (1) 40 x 60,5
 - (1) 80 x 70
 - Molduras em madeira com vidro
 - (24) 48 x 63
 - (1) 93 x 73
 - (1) 68 x 68
 - Smart TV 55" 4K LED Wi-Fi - Bluetooth
 - Projetor 3000 lm 100x80 Wi-Fi HDMI MHL
 - Auditório com capacidade para 50 pessoas (para eventos relacionados à proposta de exposição).